



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 208/93

De 26 de fevereiro de 1993.

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral em vigor, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$.14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de cruzeiros), destinados a fazer face às despesas com a implantação da 1ª (primeira) fase do Sistema Público de Esgoto e Dejetos Industriais, na sede do Município.

Parág. Único - O crédito de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

0500 - DEPTº VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0502 - DIV.DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
13.76.449.1.050 - Esgotos Sanitários
4.1.1.0.-268 - Obras e Instalações.....
.....CR\$.14.000.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos adiante evidenciados:

0500 - DEPTº VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0502 - Div.de Obras e Edificações
10.58.575.1.013 - Pavim.Ruas/Av.Sede e Distritos
4.1.1.0.-106 - Obras e Instalações.....
.....CR\$.1.500.000.000,00
10.77.455.1-014 - Const.de Gal.de Águas Pluviais
4.4.4.0.-107 - Obras e Instalações.....
.....CR\$.1.000.000.000,00
0503 - Div.Serv.Rod.Municipal
16.88.535.2.025 - Cust.Desp.Man.Serv.Rodoviários



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

Lei nº 208/93.-

3.1.2.0.-110 - Mat.Consumo.....1.000.000.000,00

SOMA.....3.500.000.000,00

Receitas de Capital

Transf. de Capital

Transf.Intergovernamentais

Transf. da União

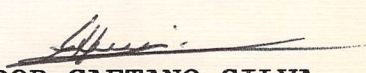
2421.09,00 - Outras transf.União

01 - Recursos PROSEGE10.500.000.000,00

TOTAL.....CR\$.14.000.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal